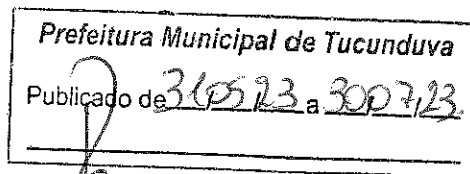


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1.168, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1153/2022, de 21 de Dezembro de 2022, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

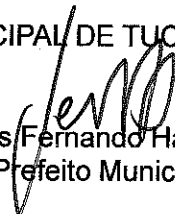
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0704 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
PROJETO	2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 25.000,00
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 31 DE MAIO DE 2023.


Jonas/Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos